



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**NOTA TÉCNICA 01/2023  
EXECUÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES  
DECORRENTES DAS PORTARIAS GM/MS Nº 096 e 443/2023.**

Diante da publicação das Portarias GM/MS nº 096/2023 e nº 443/2023, que estabeleceram os parâmetros e recursos para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, foi necessário trazer um instrumento orientador quanto a execução e prestação de contas destes recursos, que nos levou a emitir esta nota técnica.

Deste modo, esta nota visa orientar as entidades sob gestão estadual, listadas no Anexo da Portaria supracitada, para a correta aplicação dos recursos repassados pela SES, através do apostilamento de seus contratos ou de Portaria, além de elucidar quais procedimentos deverão ser adotados na fase de prestação de contas.

### **Objeto**

O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade. As despesas devem ocorrer no custeio dos serviços hospitalares.

### **Execução dos recursos**

O prazo de vigência para a execução dos recursos é de 180 dias, contados da data do repasso total, destinado às entidades, conforme constou na Portaria GM/MS nº 096/2023.

Não é necessária a abertura de conta específica.

Mesmo que não tenha ocorrido o ingresso total na conta do hospital (pois ainda há valor a ser complementado), a entidade já está apta a utilizar o recurso.

### **Prestação de Contas**

Após o término da vigência, a entidade deverá prestar contas em até 60 dias, sob pena de inscrição automática do Cadastro Informativo – CADIN/RS e devolução dos recursos repassados, devidamente atualizados.

Os documentos apresentados pela entidade deverão formar processo administrativo eletrônico – PROA – de prestação de contas, aberto nos protocolos das Coordenadorias Regionais de Saúde – CRS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

As CRS remeterão os processos ao Fundo Estadual de Saúde/Seção de Prestação de Contas, para análise da documentação encaminhada.

Documentos que deverão constar na prestação de contas:

- ✓ Ofício de encaminhamento, dirigido à Secretária Estadual de Saúde, onde constem dados identificadores do repasse, da Portaria, valor e datas de recebimento;
- ✓ Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (simplificado);
- ✓ Documentos fiscais e comprovantes de pagamento, em ordem cronológica.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do email:

[prestacaodecontas@saude.rs.gov.br](mailto:prestacaodecontas@saude.rs.gov.br)

Nota técnica atualizada em 12/05/2023.